



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359/60 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PROCESSO Nº 96/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022

Contrato nº193/2022

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ALFENAS-MG e a Empresa: **L S MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**

O Município de Alfenas, pessoa jurídica de direito público interno, C.N.P.J. N.º 18.243.220/0001-01, com sede na Praça Fausto Monteiro, nº 347, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Fábio Florêncio Custódio**, CPF/MF. N.º 069.451.326-17, que delega poderes ao Secretário de Cultura **José Ronaldo Sabóia**, inscrito no CPF, nº 550.406.406-68, através da Portaria 387/2021 e a empresa: **L S MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI** inscrita no CNP.J sob o nº 11.136.197/0001-07, com sede na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 300, 5º Andar, sala 511, Edifício Palhano Business, Gleba Fazenda Palhano, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.050-460, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Procurador: **Amarildo Aparecido de Santana**, portador da Carteira de Identidade 453.809 expedida pela SSP/MTe CPF nº 318.211.461-15 resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, autorizado nos autos do processo n.º PRC nº96/2022, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mais as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

Contratação do show do cantor Luan Santana, através da empresa L S Music Produções Artísticas Eireli, para apresentação no dia 15 de outubro de 2022 na Praça Getúlio Vargas em comemoração ao Aniversário da Cidade de Alfenas.

CLÁUSULA SEGUNDA: FINALIDADE:

Apoio a Realização de Festas Tradicionais Municipais.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

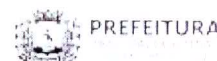
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 – Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698-1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 – Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359/60 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

CLÁUSULA TERCEIRA: JUSTIFICATIVA:

A escolha pela contratação do show do cantor Luan Santana para apresentação no dia 15 de outubro de 2022, data em que comemoramos o aniversário da Cidade de Alfenas, foi feita tendo em vista que ele é um cantor de enorme sucesso no Cenário Musical Nacional, tendo inúmeras músicas reconhecidas e com grande público. Com mais de 68 milhões de seguidores nas redes sociais, incluindo Youtube, Instagram, Facebook e Twitter. Com 3 milhões de pessoas em seus shows por ano e mais de 5 milhões de ouvintes mensais no Spotify.

A Secretaria Municipal de Cultura decidiu por contratar o cantor **Luan Santana**, para apresentação no dia 15/10/2022, através de uma Inexigibilidade pelos motivos expostos a seguir:

Como a contratação ocorrerá pela própria empresa do cantor L S Music Produções Artísticas Eireli e por se tratar de empresa com exclusividade no evento pretendido por esse Município, conforme documentação apresentada anexada ao processo, e estando dentro dos parâmetros da lei 8.666/93, inclusive por ser uma apresentação de um artista renomado nacionalmente e dos eventos serem interesse desta municipalidade.

Os preços praticados pela empresa citada são vantajosos para a Administração, e demonstram estar na média praticada pelo artista no Brasil.

O cantor Luan Santana, tem em seu portfólio, comprovação suficiente para demonstrar ser um grande artista nacional e que seu show trará enorme movimentação da cidade, inclusive financeira aos empresários, com hotelaria, lojas e bares.

Após anos de trajetória Luan Santana, é um cantor e compositor brasileiro de música romântica, pop e sertaneja. Entre seus sucessos estão: Meteoro, "Cê Topa", "Tanto Faz", "Tudo Que Você Quiser", "Escreve Aí" e "Acordando o Prédio".

Luan Rafael Domingos Santana nasceu em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, no dia 13 de março de 1991. Filho de Amarildo Domingos, um bancário e de Marizete Santana, em decorrência do trabalho do pai, morou em Maringá, Manaus e Ponta Porã.

Desde pequeno Luan já gostava de cantar e percebendo o talento do filho, seu pai o presenteou com um violão. Desde então, Luan cantava dedilhando o instrumento

Com 14 anos, incentivado por alguns amigos e familiares, Luan Santana realizou uma festa para fazer sua primeira gravação. O local escolhido foi Jaraguari, cidade natal de seus pais e vizinha de Campo Grande.

A música escolhida foi "Falando Sério". Com um gravador amador, Luan fez a gravação da música, mas depois, não aprovou o resultado final e quebrou o CD.

Um amigo que ficou com uma cópia, acabou colocando no YouTube que logo se espalhou pela internet e o público começou a cobrar a música nas rádios de Mato Grosso do Sul, Goiás, Rondônia e Paraná.

Em 2007, Luan Santana subiu ao palco pela primeira vez na pequena cidade de Bela Vista (MS), e a partir de então começou a ser chamado para novas apresentações.

Em 2008, gravou o primeiro CD, intitulado "Tô de Cara", que foi sucesso nacional com as músicas, "Tô de Cara" e "Meteoro", sendo certificado com disco de ouro pela venda de 50 mil cópias

Com a agenda repleta de shows, em diversas cidades, Luan gravou seu segundo CD, "Ao Vivo" (2019), quando repetiu o sucesso com "Sinais", "Você Não Sabe o Que é o Amor" e "Aqui é Seu Lugar".

O disco foi indicado ao Grammy Latino de Melhor Álbum de Música Sertaneja, sendo certificado com o disco múltiplo de platina.

Em 2011, Luan Santana lançou "Ao Vivo no Rio", seu terceiro CD, gravado no dia 11 de dezembro de 2011, no HSBC Arena, na Barra da Tijuca.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. ☎ (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. ☎ (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359/60 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

Com a apresentação de 15 canções inéditas e os sucessos anteriores o mega show teve a participação de Ivete Sangalo, Zezé de Camargo & Luciano e da cantora mexicana Belinda Peregrin.

Ainda em 2011, o cantor se apresentou no Brazilian Day em Nova Iorque.

Em 2012, Luan lançou seu quarto CD “Quando Chega a Noite”, que fez sucesso com as músicas, “Nêga”, “Você de Mim Não Sai” e “Incondicional”. Das 17 músicas do CD, 7 são de autoria de Luan.

O CD foi produzido pelo próprio Luan com a ajuda de Fernando, da dupla de Fernando e Sorocaba. A faixa “Você Não Sai de Mim” foi incluída na trilha sonora da novela Avenida Brasil. Nesse mesmo ano, lançou seu primeiro EP, “Te Esperando”.

Em 2013, Luan lançou “O Nosso Tempo é Hoje”, o terceiro DVD ao vivo, gravado na Arena Maeda, em Itu, interior de São Paulo. O grandioso show percorreu diversas cidades do país.

Fez parte do show várias músicas de sua autoria e outras feitas em parceria com diversos compositores, entre elas, “Um Brinde ao Nosso Amor” (Luan Santana e Matheus Aleixo) e “Te Vivo” (Luan e Thiago Severo).

Em outubro de 2013, Luan se apresentou na Jornada Mundial da Juventude, realizada no Rio de Janeiro por ocasião da passagem do Papa Francisco pelo Brasil. Luan cantou a “Oração de São Francisco”.

Em 2014, Luan fez um dueto com o cantor espanhol Enrique Iglesias na versão brasileira da música “Bailando”, que foi incluída no CD “Duetos”, lançado em 2015 e que reúne 15 faixas.

No dia 13 de março de 2015, comemorando seu aniversário de 24 anos, Luan Santana lançou no YouTube, a música “Escreve Af”, que alcançou a primeira posição no ranking da ABPD, e fez parte do seu quarto CD “Acústico” (2015). Destacou-se também a música “Eu Não Merecia Isso”.

Em 2016, Luan Santana lançou seu quinto álbum ao vivo, intitulado “1977” (ano da criação do Dia Internacional da Mulher pela ONU), que conta com a participação de Sandy, Anitta, Ivete Sangalo, Ana Carolina e Marília Mendonça.

Em 2018, Luan comandou o programa “Só Toca Top”, da Rede Globo, ao lado de Fernanda Souza, que apresentou, na primeira e segunda temporadas as músicas mais tocadas nos rankings de todas as plataformas digitais.

Em 2018, Luan Santana lançou o EP “Live-Móvel”, gravado ao vivo em um show itinerante onde ele aparecia de surpresa, dentro de um caminhão que serviu de palco para suas apresentações.

Com sete faixas inéditas, o disco contou com a participação especial de Jorge e Mateus, Simone e Simaria e MC Kekel, com as músicas “Sofazinho”, “Machista” e “Vingança”, respectivamente.

O sexto álbum ao vivo de Luan Santana “Viva”, foi gravado no Parque de Exposição de Salvador no dia 19 de maio de 2019 e lançado em 22 de agosto de 2019, pela Som Livre.

Em 2020, Luan rescindiu o contrato com a Som Livre e em janeiro de 2021 assinou com a Sony, sempre com o apoio de Amarildo Domingos, seu pai e empresário.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O valor da prestação do serviço apresentado pela empresa para promover o show de Luan Santana no dia 15 de outubro de 2022, durante o evento denominado Aniversário da Cidade de Alfenas, incluindo nas apresentações de shows de nível nacional, enquadraram-se nos parâmetros dos preços praticados no mercado do ramo do objeto desta contratação, condicionado também os pagamentos das despesas em geral, de forma parcela.

A contratação se dá de forma direta, tendo em vista que a empresa L S Music Produções Artísticas Eireli, é detentora de exclusividade do cantor Luan Santana com fundamentação legal.

A lei 8.666/93, em seu artigo 25 “in verbis” menciona: Art. 25.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359/60 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I -...;

II -

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Tal hipótese demonstra uma absoluta inviabilidade de competição. Seria mesmo impossível haver comparação entre as performances artísticas de diversos profissionais do setor de forma a tornar viável a abertura de eventual procedimento licitatório.

Como afirma Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

"artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública" (Contratação Direta sem Licitação: modalidades, dispensa e inexigibilidade de licitação. 5 ed. Brasília : Editora Brasília Jurídica, 2000, p. 532). (negritamos)

A respeito disso, Marçal Justen Filho alerta que:

"tal medida se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoas destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte" (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 3 ed. Rio de Janeiro : Aide, 1994, pp. 170 e 172).

(negritamos)

O saudoso mestre Hely Lopes Meirelles, em sua obra:

"Licitação e Contrato Administrativo", assim trata a cerca do assunto, senão vejamos: "A atual lei, endossando a doutrina, que equipara os trabalhos artísticos aos serviços técnicos profissionais especializados (cf. cap. II, item 3.2.2), prescreve a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de seu empresário. O essencial para legitimar a dispensa do procedimento licitatório é que o artista seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública." (Licitação e Contrato Administrativo – 14ª edição, atualizada por Eurico de Andrade Azevedo e Vera Monteiro, 2ª tiragem – página 127) (negritamos)

Ainda opinião compartilhada por Hely Lopes Meirelles que nos apresenta o seguinte comentário:

Em todos esses casos a licitação é inexigível em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, pois não se pode pretender melhor

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359/60 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

proposta quando apenas um é proprietário do bem desejado pelo Poder Público, ou reconhecidamente capaz de atender às exigências da Administração no que concerne à realização do objeto do contrato (2006, p.284).

Os ilustres juristas BENEDICTO DE TOLOSA FILHO e LUCIANO MASSAO SAITO, em sua obra denominada “Manual de Licitações e Contratos Administrativos”, ensina que:

“A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular. O artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional. Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no norte pode não ser conhecido no sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível”.

No caso aqui delineado e fundamentado voltamos nossas considerações para os profissionais do setor artístico, em destaque a contratação de cantores, dada a ausência comparativa. Segundo afirma Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, "artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública"

Dada a potencialidade criativa ou características intrínsecas do trabalho, não há como estabelecer pontos mensuradores para estabelecer uma competição que seja julgada através de critérios objetivos, o que não afasta a possibilidade de haver uma contratação com observância da seleção da proposta mais vantajosa, dentre outros princípios a ela atrelados.

Mesmo cabendo certa discricionariedade na escolha do executante, nos cercamos de informações que demonstrem a consagração dos artistas, bem como o mínimo exigido para uma contratação segura e a razoabilidade de um preço justo, conforme conclui Marçal Justen Filho que a ausência de licitação não equivale a contratação informal, realizada com quem a Administração bem entender, sem cautelas nem documentação.

Ao contrário, a contratação direta exige um procedimento prévio, em que a observância de etapas e formalidades é imprescindível.

Atentando para o princípio da economicidade nos voltamos à pesquisa de mercado, o que nos mostra uma contratação compatível do ponto de vista custo-benefício, dentro do objeto de nosso interesse, comprovando a garantia de resultados eficientes e econômicos.

Portanto, é possível concluir que dentro das características e performances desejadas, sem qualquer escolha arbitrária, a inexigibilidade é o meio mais adequado para a contratação dos profissionais ora citados, tendo em vista a inviabilidade de competição, dentro de critérios objetivos, entre as bandas musicais, e cantores consagrados pela crítica especializada e ainda assim obtendo um preço justo a ser desembolsado pela Administração.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359/60 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

Por fim, verifica-se que esse dispositivo apresenta certo limite discricionário, autorizando o administrador a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público em razão das próprias características da performance artística desejada.

Sendo assim, entendemos ser inexigível a licitação, tendo em vista que a Banda atende aos requisitos acima mencionados.

CLÁUSULA QUARTA: COMPATIBILIDADE LEGAL DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

Conformidade da natureza da despesa às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas na LDO e PPA, classificação institucional– UO 19.01- função 13 – Cultura, subfs. 392 – Programa nº 0001: ALFENAS E A EXCELENCIA NA GESTÃO MUNICIPAL.

4.1 CONDIÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA DESPESA:

Classificação Funcional P	Atividade
13 392 0001 2.087	APOIO A REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS MUNICIPAIS.
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00– Outras Serv. Terceiros P.J.- Ficha 578/2022	

CLÁUSULA QUINTA: ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS:

Informações gerais e específicas sobre a solução escolhida, viabilidade técnica, impacto, escopo e detalhamento dos elementos constitutivos da prestação dos serviços, objeto do presente, bem como os requisitos legais exigidos pelo art. 12 das NGLCA estão consignados no **Anexo I** deste projeto básico – Termo de Referência Técnica.

CLÁUSULA SEXTA: VALORES GLOBAIS:

O valor referente a contratação do show de Luan Santana é de R\$ **300.000,00 (trezentos mil reais)**, conforme proposta anexada ao processo.

O valor será parcelado em 03 (três) vezes iguais de **R\$100.000,00 (cem mil reais)**.

CLÁUSULA SÉTIMA: FORMA DE EXECUÇÃO:

O show será realizado no **dia 15 de outubro de 2022**, dia em que se comemora o Aniversário da Cidade de Alfenas e será realizado na Praça Getúlio Vargas.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359/60 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

CLÁUSULA OITAVA: EXECUÇÃO:

O show deverá ser realizado pela cantor Luan Santana no dia **15 de outubro de 2022**, a partir das **21:00 horas**, na Praça Getúlio Vargas, em comemoração ao Aniversário da Cidade de Alfenas-MG.

CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES CONTRATADA:

- A) Transporte da Banda e equipamentos;
- B) Alimentação;
- C) Hospedagem;
- D) Translado;
- E) Carregadores;
- F) Camarim;
- G) Seguranças
- H) Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato imponible esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste projeto;
- I) Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos.

CLÁUSULA DÉCIMA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- A. O pagamento do cachê do artista no valor de **R\$300.000,00 (trezentos mil reais)**, que serão **divididos em 3 parcelas iguais**;
- B. Todo o pagamento com a estrutura de palco, sonorização, iluminação e gerador;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMIERA: DATA DO EVENTO E HORÁRIO:

O show deverá ser realizado no dia 15 de outubro de 2022, a partir das 21:00hs, na Praça Getúlio Vargas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento de **R\$300.000,00 (trezentos mil reais)** será parcelado em **03 (três) vezes iguais de R\$100.000,00 (cem mil reais)**.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359/60 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES:

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, a saber:

a) advertência, por escrito, quando a Contratada praticar irregularidades de pequena monta, a critério do Contratante;

b) multa administrativa, no percentual de 10% (dez por cento), por um dia de atraso, pois se considera inexecução parcial do contrato, calculado sobre o valor do objeto em atraso;

c) por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, não prevista na letra “b”, será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso;

d) suspensão temporária do direito de contratar com a Prefeitura Municipal de Alfenas, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

1- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Alfenas, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação;

2- Caso eventual multa a ser aplicada, em razão da não realização da apresentação ora contratada, não seja paga no prazo previsto no item 1, será ela cobrada ou descontada da garantia oferecida, ou descontada por ocasião de pagamento efetuado pela Prefeitura Municipal de Alfenas;

3- As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas, pelo Contratante, nos casos de caso fortuito e força maior devidamente comprovados.

4- O atraso, para efeito do cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do vencimento do prazo para entrega do material ou execução do serviço até a data da sua efetivação;

5- As penalidades aplicadas somente serão relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovados, ou em outras circunstâncias, a exclusivo critério da Prefeitura Municipal de Alfenas;

Parágrafo Único – Em caso de atraso ou falta de pagamento pela contratante, poderá a contratada, a seu exclusivo juízo, decidir pela rescisão automática deste contrato, com cancelamento do show.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359/60 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESCISÃO:

O contratante poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no Art. 78, Incisos I a XII, da Lei 8.666/93, sem que caiba ao Contratado qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis em processo administrativo regular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou de transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:

O contratante providenciará a publicação do resumo do presente Contrato, no D.O.E, Parte I, no prazo previsto no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO:

Fica eleito o foro de Alfenas para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este contrato que, depois, de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor original.

Alfenas, 20 de maio de 2022


José Ronaldo Sabóia
 Secretário Municipal de Cultura

DocuSigned by:



L S MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
 CNP.J: nº 11.136.197/0001-07

Procurador: Amarildo Aparecido de Santana

Carteira de Identidade 453.809 SSP/MT

CPF nº 318.211.461-15

TESTEMUNHAS:

NOME: DocuSigned by:

CPF: *Marienne Garau de Paço*

02D4783E05B1454...

NOME:

CPF:



Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1359/60 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br



ESTADO DE MINAS GERAIS

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produtor	Un. Med.	Qtdde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<p>Nr. do Processo: 96/2022 Licitação: 8/2022 - IL Data da Homologação: 17/05/2022</p> <p>Fornecedor: 15295 - L.S. MUSIC PRODUCCOES ARTISTICAS EIRELI</p>									
1	22.01.00609	SHOWARTISTICO		SV	3.000	0,0000	100.000.0000	300.000,00	Vencido
Total do Fornecedor					3.000			300.000,00	

Alfenas, 20 de Maio de 2022

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h

